

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2023, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E LAURA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAURA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º. 51.187.099/0001-13, situada à Avenida Doutor Guilherme Ribeiro de Souza , n.º 165, Bairro São Vicente em Campina Verde, Minas Gerais, neste ato representado legalmente pela Sr.ª. Laura Guimarães Freitas Santos, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.629.696-51, documento de identidade MG 20255197 PC/MG e no CRM/MG 97526 residente e domiciliada na Avenida Guilherme Ribeiro de Souza n 165, bairro São Vicente na cidade de Campina Verde/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo, conforme previsto no contrato. Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde— Edital n.º 03/2022, processo 0012238/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, com a prorrogação a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024;

Nº	CARGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA	VALOR RS
01	PLANTÕES MEDICOS MEIO DASEMANA 06 HORAS - PRONTOATENDIMENTO MUNICIPAL	06 HORAS	R\$ 500,00 PORPLANTÃO
02	PLANTÕES MEDICOS MEIO DASEMANA 12HORAS- PRONTOATENDIMENTO MUNICIPAL	12HORAS	R\$ 1.000,00 PORPLANTÃO
03	PLANTÕES MEDICOS AOS SABADOS, DOMINGO E FERIADOS 12 HORAS- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	12 HORAS	R\$ 1300,00 POR PLANTÃO
03	TRANSFERENCIASMEDICAS	CONFORME ESCALA	ATÉ 100 KM - R\$600,00 DE100 A350KM- R\$ 1.000,00 ACIMADE 350KM - R\$ 1.300,00 Obs. Ultrapassado12hdetransferênciadora o valor referido

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 29 de Dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Credenciante/Contratante


LAURA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

Laura Guimarães Freitas Santos

Credenciada/Contratada

Testemunhas:

CPF:  203.656 - 22

CPF:  046.812566